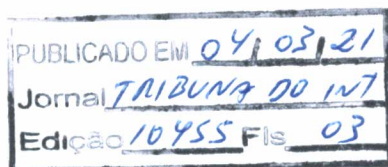




**LEI N.º 1184/2021**



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$3.912,00(Três Mil, Novecentos e Doze Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08 - ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAÚDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.2.019000	ENFRENTAMENTO SAUDE COVID - 19 (PORTARIA 3008/2020)		
4.4.90.52.00.00.00(1290)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1019	R\$ 3.912,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.912,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R\$ 3.862,00 Provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 50,00 Provável excesso de arrecadação ambos na Fonte 1019 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 02 de Março de 2021.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**